TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BOTUCATU
FORO DE BOTUCATU
1ª VARA CÍVEL
PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu-SP - CEP 18606-572
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE AVALIAÇÃO

Processo Físico:	**0004059-81.2006.8.26.0079/01**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Exequente:	**Maria Jose de Barros Almeida**
Executado:	**Direção Empreendimentos S/c Ltda**
Mandado nº:	**079.2019/025307-0**

Prioridade Idoso
Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Cível do Foro de Botucatu, Dr(a). MARCUS VINICIUS BACCHIEGA, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação acima mencionada,

AVALIE o imóvel do executado **DIREÇÃO EMPREENDIMENTOS S/C LTDA, CNPJ nº 50.821.040/0001-72,** a seguir descrito:

Bem a ser avaliado: Uma casa de morada, com seu terreno e quintal, situada em Botucatu/SP, 1º Subdistrito, localizado na **Rua Prudente de Moraes, 330B, Loja Ricardo Veiculos, Centro, CEP 18602-060, Botucatu – SP**, Matricula **nº 1.273** do 1º CRI/Botucatu-SP.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Botucatu, 25 de novembro de 2019. Claudia Regina Pauletti Megid, Escrivã Judicial I.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Dr(a). Danielle Paiva M Soares de OliveiraSONIA MARIA BENFICA MERTHAN e Silvana Pradela Carli
Endereço: RUA SAO FRANCISCO5º ANDAR, 61, CENTRO - CEP 11013-201, Santos-SPAVENIDA ANA COSTACONJ 42, 79A, GONZAGA - CEP 11060-001, Santos-SP e Velho Cardoso, 28, Centro - CEP 18600-280, Botucatu-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

***Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

***Art. 212, do CPC:** Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

***Artigo 5º, inciso XI, da CF:** a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

MANDADOS AUXILIARES
Comunicado SPI nº 16/2015

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE MARIA BALDINI LAURENTI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004059-81.2006.8.26.0079 e código qv7pzCmd.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KATHRYN KAROLYNE BUSCH TORRES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/08/2022 às 20:27 , sob o número WBTU22700960360
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004059-81.2006.8.26.0079 e código qv7pzCmd.

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos sete dias do mês de janeiro , do ano de dois mil e vinte, nesta cidade e Comarca de Botucatu, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz da 1ª Vara Cível, e extraído dos autos de **Cumprimento de Sentença**, processo **nº 0004059-81.2006** requerido por **Maria José de Barros Almeida** contra **Direção Empreendimentos S/C Ltda**, vim eu Oficial de Justiça à **Rua Prudente de Moraes nº 330 B**, e aí sendo efetuei a **avaliação** do bem a seguir descrito :

"Uma casa de morada com seu terreno e quintal, localizada na Rua Pudente de Moraes nº 330 B, Loja Ricardo Veículos, Centro . Imóvel este registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Botucatu , sob matrícula nº 1.273."

Fica o imóvel descrito, na sua totalidade, **avaliado em R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).**

E para ficar constando digitei o presente auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Márcia R.D.C. Freitas
Oficial de Justiça

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KATHRYN KAROLYNE BUSCH TORRES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/08/2022 às 20:27 , sob o número WBTU22700960360
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004059-81.2006.8.26.0079 e código IhrywOos.